



Documento Assinado Digitalmente por: TAMAR MELO DA SILVA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 828f1d7e-64b2-4bef-8741-46b1daa35787

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2024

RESOLUÇÃO TCE/PE 270/2024

ITEM: 12



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa “ José Coutinho”

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO EXERCÍCIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DE 2024

Em cumprimento as atribuições contidas na Lei Municipal nº 1.461/2009, de 17/06/2009 que institui o Sistema de Controle Interno Municipal no Poder Legislativo Municipal de Ribeirão-PE e o Parágrafo Único do inciso IV do Art. 54 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo de Ribeirão/PE, com base nos resultados apurados no Balanço Anual, emite o presente Relatório de Auditoria de 2024 e Parecer sobre as contas anuais, do Poder Legislativo Municipal, relativamente ao exercício financeiro de 2024.

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO – ANO 2024

O Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal, instituído por normas de procedimentos de controle interno no âmbito da Administração direta e Indireta, na busca de uma estrutura capaz de orientar a gestão administrativa a um atendimento aos princípios constitucionais, com o desenvolvimento de critérios para salvaguardar os interesses econômicos, patrimoniais e sociais da municipalidade, além de prevenir falhas, estimular a eficiência operacional e o efetivo controle, adotando procedimentos de normatização capazes de atender as determinações legais.

Dentre as ações realizadas foi implantado o Departamento de Recursos Humanos, efetivando assim a implantação confiável de informações na elaboração da folha de pagamento, recomendando os procedimentos para o departamento de Recursos Humanos, tais sejam:

- ✓ Confecção individual de pasta funcional dos servidores manterem arquivo próprio de toda a legislação e documentos pertinentes ao setor de pessoal tais como: lei de contratação temporária, estatuto dos servidores, leis municipais de reajuste e revisão geral. CLT, tabelas e





Câmara Municipal do Ribeirão
Casa “ José Coutinho”

- instruções do INSS, pareceres jurídicos, Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal;
- ✓ Manter controle mensal do Controle do Regime Previdenciário; manter controle de admissão e demissão dos servidores;
 - ✓ Manter a ficha financeira atualizada de cada servidor, por meio eletrônico ou manual;
 - ✓ Manter pesquisa de assiduidade (frequência) do servidor através de modo específico;
 - ✓ Manter controle sobre a lotação do pessoal em seus setores específicos; manter controle e acompanhamento de aposentadorias em todas suas fases;
 - ✓ Manter controle de afastamento de servidores em gozo de benefícios previdenciário;
 - ✓ Incentivar a criação do sistema de avaliação periódica do Servidor Público Municipal nos termos do inc. III, § 1º do art. 41 da Constituição Federal;
 - ✓ Incentivar a implementação de programas de reciclagem e treinamento permanente do servidor municipal, objetivando a profissionalização, em conjunto com os demais setores da administração;
 - ✓ Manter o controle e a elaboração da folha de pagamento mensal, visitando todas as folhas, anexando periodicamente à folha de pagamento certidão dos chefes de setores atestando que todos os servidores que constam na folha estão em efetivo exercício de suas funções;
 - ✓ Manter controle da folha dos agentes políticos (Vereadores) em pastas separadas;
 - ✓ Manter o acompanhamento dos gastos com pessoal, tendo em vista os limites permitidos pela legislação vigente;





Câmara Municipal do Ribeirão
Casa “ José Coutinho”

- ✓ Viabilizar a aplicação das normas pertinentes ao departamento contido na Lei de Responsabilidade Fiscal;
- ✓ Manter controle de recolhimento das atribuições previdenciárias dos servidores, fazendo constar no E-SOCIAL os nomes dos prestadores de serviço que tiverem retenção de INSS sobre prestação de serviços;
- ✓ Manter controle sobre passivo trabalhista, tais como INSS, FGTS, Precatórios e outros;
- ✓ Solicitar ao departamento de compras de materiais ou serviços pertinentes ao departamento;
- ✓ Prestar informações ao Sistema de Controle Interno referentes às irregularidades verificadas no Departamento;
- ✓ Calcular e emitir respectivas guias de encargos da folha de pagamento;
- ✓ Manter a Contabilidade Geral informada de todas as ações do Departamento de Recursos Humanos;
- ✓ Solicitar parecer escrito da assessoria no caso que requerer;
- ✓ Com medida de segurança, providenciar e manter cópia, em registro magnético ou eletrônico, de todos os dados cadastrais dos servidores da administração em lugar segura, fora das pendências da aera;
- ✓ Manter cadastro e registro de servidores, organizados por órgãos, por secretárias e por unidades orçamentárias;
- ✓ Manter controle de passivos trabalhistas por meio de registros analíticos, por ordem de apresentação, individualizados e atualizados anualmente;
- ✓ Providenciar apropriação, cálculo e solicitação de pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários incidentes sobre a folha de pagamento, dentro dos prazos estabelecidos pela legislação competente;





Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"

- ✓ Despachar o contrato administrativo à Assessoria Jurídica para manifestação de sua legalidade e anuência, emitindo parecer escrito ou sugerindo modelo de instrução de contrato administrativo;
- ✓ Recomendar que os trabalhos dos contratados administrativos iniciem-se somente após a assinatura do contrato administrativo, sendo atribuída ao Secretário de área a responsabilidade de fiscalização e controle;
- ✓ Providenciar o controle dos contratos administrativos, ordenados em pasta própria e relacionadas por unidade administrativas, por ordem alfabética e por data de vencimento;
- ✓ Verificar se os contratos administrativos garantem aos contratados o direito a benefícios trabalhistas, tais como férias, gratificação natalina, e outros;
- ✓ Promover as inclusões a exclusões de verbas remuneratórias, tais com: quinquênios, gratificação natalinas, faltas, férias, e outras, se aprovadas pelo Responsável pelo Recursos Humanos, mantendo e arquivando em pasta própria a documentação comprobatória da legalidade das inclusões ou exclusões.
- ✓ Determinar a obrigatoriedade de assinatura diária do livro de ponto ou frequência ou marcação do ponto eletrônico a todos os servidores da administração, sob pena de exclusão da folha;
- ✓ Exigir que o quadro de apuração de frequência, seja preenchido por sua ordem alfabética, indicando as ocorrências do mês;
- ✓ As licenças médicas aos servidores deverão ser concedidas nos afastamentos de até 15 (quinze) dias, mediante apresentação de atestado médico emitido pelo profissional credenciado pelo Município;
- ✓ Nos afastamento superiores a 15 (quinze) dias o servidor deverá obrigatoriamente ser submetido à perícia médica do INSS se servidor de cargo comissionado ou perícia médica da Ribeirãoprev, caso de cargo efetivo;





Câmara Municipal do Ribeirão
Casa “ José Coutinho”



Documento Assinado Digitalmente por: ITAMAR MELO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 828f1d7e-64b2-4bef-8741-46b1daa35787

- ✓ O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar, anualmente, atualização dos dados cadastrais dos servidores concursados, disponibilizando formulário próprio, anexado ao contracheque, a ser preenchido pelo servidor e desenvolvido ao Departamento;
- ✓ Solicitar a avaliação de desempenho funcional dos servidores municipais, dentro dos critérios estabelecidos na Legislação vigente, arquivando os relatórios individuais nas respectivas pastas funcionais dos servidores;
- ✓ Elaborar o quadro de férias regulamentares dos servidores, que devem ser previamente marcadas, com o preenchimento do quadro de férias em determinados períodos, quando podem ocorrer estrangulamentos da capacidade de serviços do setor **RECOMENDAÇÕES NO CONTROLE DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS:**

Que seja verificado o valor da base de cálculo das folhas de pagamento do Poder Legislativo Municipal, inclusive os prestadores de serviços para que se proceda o devido recolhimento no prazo das contribuições dos servidores e patronal, para que não ocorra qualquer penalidade ao gestor em responder por apropriação indébita previdenciária, bem como por improbidade administrativa.

ANÁLISE DOS TEXTOS LEGAIS:

Em conformidade com a Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/2000 e as Resoluções do TCE/PE, o Controle Interno acompanhou a legalidade dos atos que geraram receitas e às despesas públicas com o nascimento ou extinção de direitos e obrigações; acompanhou o cumprimento do Plano Plurianual-PPA, orientando inclusive a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e posteriormente a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA.

1 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.1 - FIXAÇÃO DA DESPESA



Câmara Municipal de Ribeirão
Casa "José Coutinho"

O Orçamento Fiscal do Município de Ribeirão para o exercício de 2024 foi aprovado pela Lei Municipal nº 1.683/2023, de 28 de Agosto de 2023, que fixou as Despesas do Poder Legislativo Municipal para o mesmo período, em R\$ 6.506.000,00(seis milhões quinhentos e seis mil reais).

Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão		Usuário: Djair Santos de Almeida	Chave de Autenticação 1522-5099-626	Página 1 / 1
Balancete Orçamentário da Despesa				
Orçamento: 2024 - Valores em R\$				
Fixado				
Unidade gestora: 9 - Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão				
Órgão orçamentário: 10000 - Câmara Municipal de Vereadores				
Unidade orçamentária: 10001 - Câmara Municipal de Vereadores				
Função: 1 - Legislativa				
Subfunção: 31 - Ação Legislativa				
Programa: 101 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO				
Ação: 1.42 - Reequipamento da Unidade e Aquisição de Outros Utensílios da Câmara				
Despesa 40	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	150.000,00		
Fonte de recurso: 501 - RSC - 1.501.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS				
Destinação: 1.501.0000 - Sem Marcador Definido				
Ação: 1.43 - Reforma e/ou Ampliação do Prédio da Câmara				
Despesa 39	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	250.000,00		
Fonte de recurso: 501 - RSC - 1.501.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS				
Destinação: 1.501.0000 - Sem Marcador Definido				
Ação: 2.67 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal				
Despesa 41	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	3.500.000,00		
Fonte de recurso: 501 - RSC - 1.501.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS				
Destinação: 1.501.0000 - Sem Marcador Definido				
Despesa 42	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	1.730.000,00		
Fonte de recurso: 501 - RSC - 1.501.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS				
Destinação: 1.501.0000 - Sem Marcador Definido				
Ação: 2.69 - Manutenção de Verbas Indenizatórias da Câmara Municipal Diversas Indenizações e Restituições				
Despesa 43	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas	96.000,00		
Fonte de recurso: 501 - RSC - 1.501.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS				
Destinação: 1.501.0000 - Sem Marcador Definido				
Ação: 2.71 - Contribuição para Órgãos Previdenciários				
Despesa 44	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas	390.000,00		
Fonte de recurso: 501 - RSC - 1.501.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS				
Destinação: 1.501.0000 - Sem Marcador Definido				
Despesa 337	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	390.000,00		
Fonte de recurso: 501 - RSC - 1.501.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS				
Destinação: 1.501.0000 - Sem Marcador Definido				
Total da unidade orçamentária				6.506.000,00
Total do órgão orçamentário				6.506.000,00
Total da unidade gestora				6.506.000,00
Total geral				6.506.000,00

1.2 - EXECUÇÃO DA DESPESA

As despesas empenhadas são aquelas que foram autorizadas, porém não necessariamente executadas ou pagas. A despesa total empenhada é assim demonstrada:

1.2.1 - Despesa Empenhada Liquidadas e Pagas :



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa "José Coutinho"



Documento Assinado Digitalmente por: ITAMAR MELO DA SILVA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 828f1d7e-64b2-4bef-8741-46b1daa35787

Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão			Usuário: Djaír Santos de Almeida	Chave de Autenticação: 1787-4544-011	Página: 1 / 2
RUA JOÃO PESSOA, 549 - CENTRO - 55.520-000 - Ribeirão/PE CNPJ: 11.529.831/0001-71			CRMIDJARSANTOSDEALMEIDA@HOTMAIL.COM		

Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada Valores em R\$ - Período: 01/01/2024 até 31/12/2024

TÍTULOS	Autorizada R\$		Total	Despesa Realizada	Diferença
	Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
Unidade Gestora: Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão					
10001 Câmara Municipal de Vereadores	6.506.000,00		6.506.000,00	5.259.559,04	1.246.440,96
10001.1 Legislativa	6.506.000,00		6.506.000,00	5.259.559,04	1.246.440,96
10001.1.31 Ação Legislativa	6.506.000,00		6.506.000,00	5.259.559,04	1.246.440,96
10001.1.31.101 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO	150.000,00		150.000,00	58.599,34	91.400,66
10001.1.31.101.1.42 Reequipamento da Unidade e Aquisição de Outros Utensílios da Câmara	150.000,00		150.000,00	58.599,34	91.400,66
4.4.90.00 Aplicações Diretas				58.599,34	
4.4.90.52 Equipamentos e Materiais Permanentes				56.599,34	
4.4.90.52.06 aparelhos e equipamentos de comunicação				21.949,00	
4.4.90.52.42 mobiliário em geral				2.270,00	
4.4.90.52.99 outros equipamentos e material permanente				23.280,34	
10001.1.31.101.1.43 Reforma e/ou Ampliação do Prédio da Câmara	130.000,00		130.000,00	7.427,58	122.572,42
4.4.90.00 Aplicações Diretas	130.000,00		130.000,00	7.427,58	122.572,42
4.4.90.51 Obras e Instalações				7.427,58	
4.4.90.51.99 outras obras e instalações				7.427,58	
10001.1.31.101.2.67 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	5.350.000,00		5.350.000,00	4.713.622,09	636.377,91
3.1.90.00 Aplicações Diretas	3.425.000,00		3.425.000,00	3.406.873,79	18.126,21
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				3.010.303,37	
3.1.90.11.01 vencimentos e salários				24.000,00	
3.1.90.11.31 gratificação por exercício de cargo				36.000,00	
3.1.90.11.33 gratificação por exercício de funções				65.542,00	
3.1.90.11.37 gratificação por tempo de serviço				25.598,52	
3.1.90.11.42 férias indenizadas				151.802,36	
3.1.90.11.43 13º salário				41.717,06	
3.1.90.11.45 férias - abono constitucional				1.212.298,79	
3.1.90.00 Aplicações Diretas				48.425,30	
3.1.90.14 Diárias - Civil	1.730.000,00		1.730.000,00	48.425,30	1685,70
3.1.90.14.14 diárias no país - civil				48.425,30	
3.1.90.33 Material de Consumo				18.949,15	
3.1.90.33.02 combustíveis e lubrificantes automotivos				7.217,43	
3.1.90.33.07 gênero de alimentação				3.571,14	
3.1.90.33.16 material de expediente				872,96	
3.1.90.33.17 material de processamento de dados				230,00	
3.1.90.33.21 material de limpeza e limpeza				380,73	
3.1.90.33.22 material de limpeza e produção de higienização				62,50	
3.1.90.33.26 material elétrico e eletrônico				4.454,38	
3.1.90.33.99 outros materiais de consumo					
3.1.90.33.99.01 premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras					
3.1.90.33.99.02 premiações artísticas					
3.1.90.33.99.03 passagens e despesas com locomoção					
3.1.90.33.99.04 passagens para o país				191.400,00	
3.1.90.35 Serviços de Consultoria				131.400,00	
3.1.90.35.01 assessoria e consultoria técnica ou jurídica				60.300,00	
3.1.90.35.99 outros serviços de consultoria				3.330,00	
3.1.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.900,00	
3.1.90.36.06 serviços técnicos profissionais				1.580,00	
3.1.90.36.18 manutenção e conservação de equipamentos				320,00	
3.1.90.36.99 outros serviços de terceiros - pessoa física				514.489,19	
3.1.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.216,81	
3.1.90.39.01 assessoria de prestação e atividades				279.875,00	
3.1.90.39.05 serviços técnicos profissionais				8.975,00	
3.1.90.39.17 manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.505,00	
3.1.90.39.22 exposições, congressos e conferências					

Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão			Usuário: Djaír Santos de Almeida	Chave de Autenticação: 1787-4544-011	Página: 2 / 2
RUA JOÃO PESSOA, 549 - CENTRO - 55.520-000 - Ribeirão/PE CNPJ: 11.529.831/0001-71			CRMIDJARSANTOSDEALMEIDA@HOTMAIL.COM		

Anexo 11 - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada Valores em R\$ - Período: 01/01/2024 até 31/12/2024

TÍTULOS	Autorizada R\$		Total	Despesa Realizada	Diferença
	Cred. Orçamentário e Suplementares	Créd. Especial e Extraordinários			
3.1.90.39.27 locação de veículos para locomoção				12.556,54	
3.1.90.39.43 serviços de energia elétrica				626,41	
3.1.90.39.44 serviços de água e esgoto				840,00	
3.1.90.39.74 fretes e transportes de encomendas				38.495,00	
3.1.90.39.79 serviços de apoio administrativo, técnico e operacional				8.146,27	
3.1.90.39.81 serviços bancários				176.563,16	
3.1.90.39.99 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				3.914,10	
3.1.90.42 Auxílios				3.914,10	
3.1.90.42.99 outros auxílios				3.914,10	
3.1.90.46 Auxílio-Alimentação				166.445,32	
3.1.90.46.01 auxílio-alimentação em pecunia				166.445,32	
3.1.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				26.167,68	
3.1.90.48.01 auxílio financeiro a pessoas físicas				26.167,68	
3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				6.331,07	
3.1.90.92.99 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica				6.331,07	
3.1.90.91 Indenizações e Restituições				115.196,58	
3.1.90.91.99 diversas indenizações e restituições				115.196,58	
10001.1.31.101.2.69 Manutenção de Verbas Indenizatórias da Câmara Municipal Diversas Indenizações e Restituições	96.000,00		96.000,00	96.000,00	0,00
3.1.90.00 Aplicações Diretas	96.000,00		96.000,00	96.000,00	0,00
3.1.90.91.99 diversas indenizações e restituições				96.000,00	
10001.1.31.101.2.71 Contribuição para Órgãos Previdenciários	780.000,00		780.000,00	383.910,03	396.089,97
3.1.90.00 Aplicações Diretas	390.000,00		390.000,00	257.019,31	132.980,69
3.1.90.11 Contribuições Previdenciárias - INSS				257.019,31	
3.1.90.13.02 contribuição previdenciária - INSS				257.019,31	
3.1.91.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	390.000,00		390.000,00	111.892,72	278.107,28
3.1.91.11 Contribuições Patronais				111.892,72	
3.1.91.11.03 contribuição patronal para o regime próprio				111.892,72	
Total da Unidade Gestora	6.506.000,00		6.506.000,00	5.259.559,04	1.246.440,96
Transferências Financeiras				242.709,38	-242.709,38
TOTAL GERAL	6.506.000,00		6.506.000,00	5.502.268,42	1.003.731,58



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa “ José Coutinho”



Documento Assinado Digitalmente por: ITAMAR MELO DA SILVA
Acesse em: <https://ste.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 828f1d7e-64b2-4b6f-8741-46b1daa35787

A despesa Pagas é qual foi autorizada e o material/serviço foi entregue/prestado. A despesa total pagas se comportou da seguinte forma:

2 – EXECUÇÃO FINANCEIRA

2.1 – Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas em 2024

Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirão					
RUA JOÃO PESSOA, 549 - CENTRO - 55.520-000 - Ribeirão/ PE CNPJ: 11.529.831/0001-71		CMRDJAIRSANTOSDEALMEIDA@HO	Usuário: Djair Santos de	Chave de Autenticação Digital 1473-1864-939	Página 1 / 1
Controle do Repasse do Duodécimo					
Valores em R\$ - Período: 01/01/2024 até 31/12/2024					
Competência	Valor Devido	Valor Repassado	Data do Último Repasse	Diferença	
Janeiro	458.495,90	0,00		458.495,90	
Fevereiro	458.495,90	48.478,74	21/02/2024	410.017,16	
Março	458.495,90	48.478,74	20/03/2024	410.017,16	
Abril	458.495,90	0,00		458.495,90	
Mai	458.495,90	48.478,74	20/05/2024	410.017,16	
Junho	458.495,90	48.476,74	20/06/2024	410.019,16	
Julho	458.495,90	0,00		458.495,90	
Agosto	458.495,90	2,00	30/08/2024	458.493,90	
Setembro	458.495,90	0,00		458.495,90	
Outubro	458.495,90	0,00		458.495,90	
Novembro	458.495,90	0,00		458.495,90	
Dezembro	458.495,90	48.794,42	30/12/2024	409.701,48	
Total	5.501.950,80	242.709,38		5.259.241,42	

As Transferências Financeiras Recebidas são os recursos fixados no orçamento municipal e que a Prefeitura repassa à Câmara Municipal fracionado mensalmente, para manutenção das atividades mensais da Câmara, no exercício de 2024.

O demonstrativo a seguir, demonstra a situação dos repasses mensais do exercício corrente:

3 – LIMITES

3.1 - Despesa com pessoal - Art. 20, III, “a”, da Lei Complementar nº. 101/2000.

A LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101/2000, estabelece limites para as despesas com pessoal nos órgãos públicos, onde a Câmara Municipal – Poder Legislativo municipal, fica condicionada ao limite de gastos de até 6% da RCL – Receita Corrente Liquidado Município.



Câmara Municipal do Ribeirão
Casa " José Coutinho"

A apuração é realizada com base nos últimos 12 (doze) meses, refletindo assim a porcentagem, que determinado órgão está gastando nesta modalidade de despesa, demonstrando o cumprimento ou o não cumprimento do limite legal.

O Legislativo do Município de Ribeirão, cumpriu o dispositivo acima citado, considerando que a despesa líquida com pessoal nos 12 meses do exercício correspondeu a 2,48 % da RCL do Município para o mesmo período, conforme o demonstrativo e o gráfico abaixo.

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	159.140.140,91	
(I) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.529.596,00	
() Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
() Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	4.973.340,00	
() Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	152.637.204,91	
- (IV - V - VI)		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	3.784.783,73	2,48
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.158.232,29	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.700.320,68	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.242.409,06	5,40

Ribeirão-PE, 25 de Fevereiro de 2025.

Pierre Leon Castanha de Lima
Controlador Interno
CPF/MF nº 847.182.424-87

